



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



**TERMO DE CONTRATO**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS EM 67 (SESSENTA E SETE) MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE RADIOFÁRMACOS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA CENTRO DE QUALIDADE ANALITICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 092.2018  
LIVRO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 01342000523/2018-85

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/IPEN, e a empresa CENTRO DE QUALIDADE ANALITICA LTDA., com sede à Rua Júlio Diniz, nº 27 - Jardim Nossa Sra. Auxiliadora - Campinas - SP - CEP. 13075-420, inscrita no CNPJ sob nº 54.692.645/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Valentim Benedito Lazarine - sócio - portador do R.G. nº 4.423.303-SSP/SP e CPF nº 833.137.618-87 e tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP 01342000523/2018-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias bigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de

*Handwritten signature and initials*



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP 232.2018**.

## 1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação do serviço de execução dos ensaios em 67 (sessenta e sete) matérias-primas utilizadas na produção de radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus 04 anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **14/01/2019** e encerramento em **13/01/2020**, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenham interesse na realização dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**Obs.** As prorrogações só serão promovidas mediante termos aditivos.

**Obs. 1.** Os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação serão eliminados como condição para renovação.

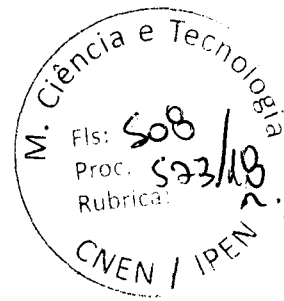
- 2.1. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando:
- a. Os preços contratados estiverem superiores aos estabelecidos como limites em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, admitindo-se a negociação para a redução de preços; ou
  - b. A CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação a critério da administração por igual período.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 186.170,60 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)**. Conforme proposta as fls. 433/438.



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 113202

**Fonte:** 0250.10100

**Programa de Trabalho da UNIÃO:** 19.662.2059.2478.0001

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PI:** 24780000011

**Nota de empenho:** 2018NE801768 de 07.12.2018.



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital (item 17 e seus subitens) e em seu Anexo I - intitulado "Projeto Básico" (item 12 e seus subitens)

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

6.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes IPEN-CNEN/SP poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo I do Edital intitulado Projeto Básico (itens 8 e 11).

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto de Termo de Contrato será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no Anexo I do Edital – intitulado Projeto Básico (itens 8 e 11).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo I do Edital – intitulado – Projeto Básico (itens 6 e 7).



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I – intitulado Projeto Básico (item 18 e seus subitens – Edital e item 13 e seus subitens - Anexo I)

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN/SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

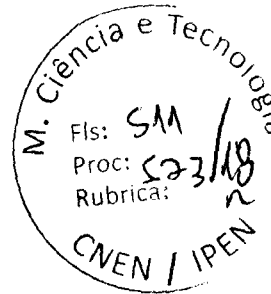
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**Obs.:** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo IPEN-CNEN/SP e CONTRATADA.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo  
**Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**IPEN-CNEN/SP**

Valentim Benedito Lazarine  
**Sócio**  
Valentim B. Lazarine  
Centro de Qualidade Analítica Ltda.  
CROV 11.000.000  
RG 44.233.036  
CPF 833.137.618-87

**TESTEMUNHAS**

**Edson Franco Lima**

Coordenador de Administração e Infraestrutura  
do IPEN-CNEN/SP

**Efraim Araujo Perini**

Gerente do Centro de Radiofarmácia  
IPEN/CNEN/SP

RG.: nº 6.845.499-5  
CPF.: nº 817.573.3680-34

RG nº 43.309.278-6  
CPF nº 337.065.678-73

**Obs.-** – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fl.204 frente e verso do processo 01342000523/2018-85.

| CNPJ/CPF       | Nome do Devedor  | Número Físel | Recorra | Processo         | Ano  |
|----------------|--|--------------|---------|------------------|------|
| 04236959000181 | ASSOCIACAO QUEIMADENSE DE COMUNICACAO CULTURAL E ACAO SOCIAL | 80300351607  | 1555    | 5355400032202016 | 2016 |
| 04236959000181 | ASSOCIACAO QUEIMADENSE DE COMUNICACAO CULTURAL E ACAO SOCIAL | 80300351607  | 1555    | 535540021402016  | 2017 |
| 04236959000181 | ASSOCIACAO QUEIMADENSE DE COMUNICACAO CULTURAL E ACAO SOCIAL | 80300351607  | 1555    | 535540033252016  | 2017 |

FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO  
E ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Administração e Finanças da Anatel no Estado do Rio de Janeiro (GR02) notifica a empresa MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.561.135/0001-78 acerca da análise do recurso administrativo interposto no processo sancionador nº 53508.004349/2015-61, instaurado para a aplicação da sanção de advertência, em razão do descumprimento da obrigação de responder às solicitações do Pregoeiro na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2015. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª informada que foi negado provimento ao recurso apresentado, o que ocasionou o trânsito em julgado do processo sancionador supracitado. A referida decisão é irrecurável no âmbito administrativo. Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossa Senhoria para vistas/cópia, na forma prevista no Regimento Interno da Anatel.

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 245209

Nº Processo: 01213011890201880. INEXIGIBILIDADE Nº 65/2018. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA - ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 61797924001399. Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. - Objeto: Suporte para equipamentos HP do POD Datacenter por 2 anos. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 07/01/2019 a 06/01/2021. Valor Total: R\$638.633,43. Fonte: 178980000 - 2018NE800824. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 245209-24209-2019NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 245209

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 01213011661201512. PREGÃO SISPP Nº 106/2015. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA - ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 12358343000101. Contratado: TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A. - Objeto: Realizste com base no índice IGP-DI e prorrogação de vigência do contrato por 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$389.070,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 245209-24209-2019NE800005

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 240127

Nº Processo: 01207000362201884. INEXIGIBILIDADE Nº 142/2018. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição pela Contratada, da publicidade legal, impressa e/ou eletrônica de interesse do Contratante conforme legislação vigente. Fundamento Legal: art. 25 caput da lei 8.666/93. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2023. Valor Total: R\$17.600,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800413. Data de Assinatura: 17/12/2018.

(SICON - 31/01/2019) 240127-00001-2019NE800003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 240127

Nº Processo: 01207000439201816. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de conservação e manutenção preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, do patrimônio móvel e imóvel da sede do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço essencial para a continuidade das atividades do CETEM, com processo de Pregão em elaboração. declaração de Dispensa em 28/12/2018. GUSTAVO SILVA MENEZES. Coodenador de Administração Substituto. Ratificação em 28/12/2018. FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS. Diretor. Valor Global: R\$ 548.329,20. CNPJ CONTRATADA : 02.566.106/0001-82 S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A..

(SIDEC - 31/01/2019) 240127-00001-2019NE800003

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000523201885. PREGÃO SISPP Nº 232/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 54692645000161. Contratado : CENTRO DE QUALIDADE ANALITICA - LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução dos ensaios em 67 (sessenta e sete) matérias-primas utilizadas na produção de radiofármacos do CR do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2020. Valor Total: R\$186.170,60. Fonte: 100000000 - 2018NE801768. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 113202-11501-2018NE800548

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública SUPORTE PARA ATIVIDADE DE PESQUISA DO PROJETO CSSP BRASIL (Suplementação Interna). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8950082699331582>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - REDE PRO-CENTRO-OESTE (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0311221243808151>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DE INDUÇÃO À PESQUISA SOBRE SEGURANÇA INTERNACIONAL E DEFESA NACIONAL 2017 (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5909065363962393>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTI/CNPQ/Universa 14/2014 - Faixa A - até R\$ 30.000,00 (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7453642849459396>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Encomendas COSAU 2013 (APQ) (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2757593412610561>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada Pública ENCOMENDA SETEC/MCTIC POLÍTICA DE INOVAÇÃO NAS ICTS. Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3607524049849782>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq nº 15/2015 - PROGRAMA ARQUIPÉLAGO E ILHAS OCEÂNICAS (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5624849352060725>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CHAMADA DE APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8524032835923859>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPQ/MCTIC/SEPIN PROGRAMA START-UP BRASIL 2017 (Prorrogação). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9500238947112465>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada Pública ENCOMENDA RHAIE TRAINEE II. Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5459634307421588>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada APOIO À AÇÃO CNPQ/ITVALE. Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9968378485010691>

Em, 31 de janeiro de 2019  
JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO MOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVP) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior"- Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Apoio Operacional. Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário                   | Processo      | Valor Global  | Nota de Empenho | Data de Firmatura |
|--------------------------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Silvio José de Lima Figueiredo | 452671/2018-3 | -             | -               | 22/01/2019        |
| Eugênio Ramos Bezerra de Mello | 453571/2018-2 | R\$ 8.500,00  | 2019NE000266    | 24/01/2019        |
| Ilya Lvovich Shapiro           | 453752/2018-7 | R\$ 12.220,00 | 2018NE021256    | 22/01/2019        |
| Julie Antoinette Cavinac       | 453510/2018-3 | R\$ 8.075,00  | 2019NE000262    | 24/01/2019        |
| Mauro Virgilio Gomes de Barros | 453727/2018-2 | R\$ 10.000,00 | 2018NE021275    | 22/01/2019        |

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior"- Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Apoio Operacional. Pelo beneficiário o próprio.

| Beneficiário                        | Processo      | Valor Global  | Nota de Empenho | Data de Firmatura |
|-------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Carla Sofia Dias Moreira Ramos      | 453715/2018-4 | R\$ 5.500,00  | 2019NE000265    | 24/01/2019        |
| Carlos Hugo Jiménez Gómez           | 453616/2018-6 | R\$ 6.500,00  | 2019NE000267    | 24/01/2019        |
| Haimon Diniz Lopes Alves            | 453563/2018-0 | R\$ 3.500,00  | 2019NE000257    | 24/01/2019        |
| Kamilla Vasconcelos Savasini        | 453568/2018-1 | R\$ 10.250,00 | 2018NE021257    | 22/01/2019        |
| Kátia Sausen da Motta               | 453417/2018-3 | R\$ 6.000,00  | 2019NE000264    | 24/01/2019        |
| Leticia Rittner                     | 453661/2018-1 | R\$ 4.500,00  | 2019NE000256    | 24/01/2019        |
| Paulo Michel Pinheiro Ferreira      | 453570/2018-6 | R\$ 6.000,00  | 2019NE000320    | 29/01/2019        |
| Vanessa Gisele Pasqualotto Severino | 453662/2018-8 | R\$ 4.000,00  | 2019NE000259    | 24/01/2019        |
| Yogendra Prasad Yadava              | 453682/2018-9 | R\$ 3.120,00  | 2019NE000260    | 24/01/2019        |

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EDITAL Nº 16/2019

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio do Correios Sede, informa aos candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Junior objeto do Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União do dia 05/10/2017, da Localidade Fortaleza/CE, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 vaga para o respectivo cargo na localidade de Belém/PA.

Os candidatos que manifestarem interesse na apresentação da vaga deverão apresentar Requerimento pessoalmente em horário comercial ou por meio de Sedex endereçado à Coordenação de Gestão de Pessoas - CPES localizada na Rua Senador Alencar, nº. 38, sala 113, Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60030-970, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia da data posterior ao dessa publicação no diário oficial da União. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado no Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação.

O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

KARINA VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Políticas de Gestão de Pessoas